



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)



## PROJETO DE LEI Nº 19, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 370.000,00, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### INCLUSÃO

|             |             |                                                |            |
|-------------|-------------|------------------------------------------------|------------|
| Órgão       | 05          | Secretaria Mun. de Saúde                       |            |
| Unidade     | 02          | Fundo Municipal de Saúde                       |            |
| Funcional   | 10.122.0010 |                                                |            |
| Ação        | 2.118       | Seção de Inspeção e Controle de Frotas - Saúde |            |
| Elemento/FR | 4.4.90.52   | Equipamentos e Material Permanente             | 262.701,26 |
| Fonte STN   | 2.710       |                                                |            |
| FR          | 02          |                                                |            |
| Elemento/FR | 4.4.90.52   | Equipamentos e Material Permanente             | 9.300,00   |
| Fonte STN   | 1.710       |                                                |            |
| FR          | 02          |                                                |            |
| Elemento/FR | 4.4.90.52   | Equipamentos e Material Permanente             | 90.778,74  |
| Fonte STN   | 2.755       |                                                |            |
| FR          | 01          |                                                |            |
| Elemento/FR | 4.4.90.52   | Equipamentos e Material Permanente             | 7.220,00   |
| Fonte STN   | 1.755       |                                                |            |
| FR          | 01          |                                                |            |
| Total       |             |                                                | 370.000,00 |

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

#### SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR

##### INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

353.480,00

#### EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

16.520,00



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)



## ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

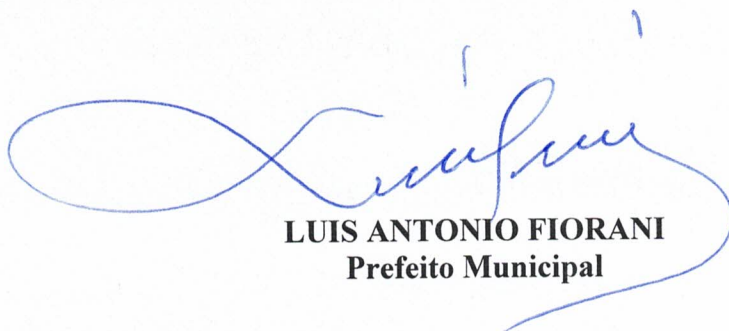
,00

**Art. 3º** O Plano Plurianual (PPA) de 2022-2025, de que trata a Lei nº 2465 de 15 de junho de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

**Art. 4º** A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2024, de que trata a Lei nº 2.637, de 13 de junho de 2023, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de abril de 2024.



**LUIS ANTONIO FIORANI**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

**Senhores Vereadores,**

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei, de 17 de abril de 2024, como relacionados abaixo:

2.118 Seção de Inspeção e Controle de Frotas - Saúde

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Aquisição de 01 veículo tipo Van de 16 Lugares

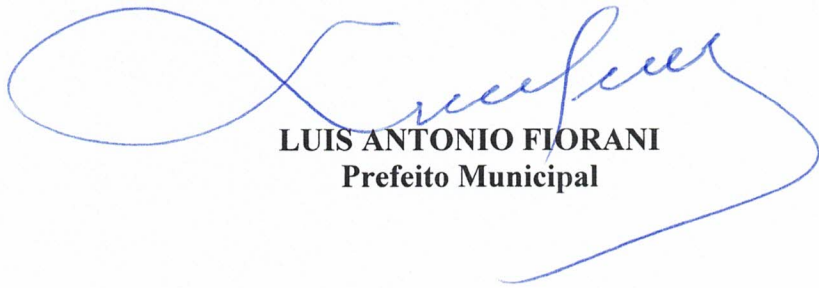
Recursos da EMENDA Estadual 2023.3556909.50133

272.001,26

Recursos de alienação de bens do Município

97.998,74

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicito a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

  
**LUIS ANTONIO FIORANI**  
**Prefeito Municipal**